



PORTARIA Nº 100 de 04 de maio de 2015

**INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA IV CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCATI-PE**

O PREFEITO DE JUCATI, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora, com a finalidade de organizar e desenvolver as ações da IV Conferência Municipal de Saúde.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Daniel da Silva

Coordenadora e Secretário Geral: Kátia Michelly Souza Cavalcanti

Relatores Gerais: Nelson Mendes da Silva/Gabriela Santino de Melo

Coordenação de Comunicação e Informação: Elisa Albânea Protásio
Henrique

Coordenação de Articulação e Mobilização: Liliane Leopoldino de Almeida

Comissão de Infraestrutura: Antonio Joaquim Méireles

Art. 3º A coordenação da comissão organizadora será realizada pela Sra. Michelly Cavalcanti

Parágrafo Único - A participação dos membros na Comissão Organizadora não será remunerada e seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora:

I - Coordenar, acompanhar e promover a IV Conferência Municipal da Saúde, atendendo aos aspectos políticos, administrativos e financeiros determinados pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde;



II - Propor o Regimento e a programação da Conferência, submetendo-o à aprovação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde;

III - Propor nomes dos expositores e o Tema Central da IV Conferência Municipal de Saúde de Jucati, bem como documentos técnicos de apoio;

IV - Elaborar e providenciar a publicação do relatório final da IV Conferência Municipal de Saúde de Jucati;

V - Realizar o julgamento dos recursos relativos aos credenciamentos de delegados;

VI - Discutir e deliberar sobre todas as questões julgadas pertinentes acerca da IV Conferência Municipal de Saúde e não previstas nos itens anteriores, submetendo-as ao Conselho de Saúde, antes de instalada a Conferência;

VII - promover a sua divulgação;

VIII - providenciar a distribuição de documentos vinculados ao tema.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucati, 04 de maio de 2015.


GERSON HENRIQUE DE MELO
PREFEITO